ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 18 DE JULHO N. 153.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Marinha Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
19 Terça S. Vicente de P. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
20 Quarta S Jeronimo E. ses. da Thez. P. Q. cr. as 4 h. e 10 min. da t.
21 Quinta S. Praxedes V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
22 Sexta S. Maria Magdal. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado jej. S. Apolinario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo S. Cristina V. M.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 16.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ de 17 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da anterior.

Não ha expediente.

Ordem do dia.

Resposta á Falla do Trono.

Continua á discussaõ no 3. topico com as emendas apoiadas na antecedente sessão, e nella adiada pela hora.

O Snr. Saturnino responde aos argumentos apresentados pelo Snr. Paula Souza, e continua a sustentar as emendas offerecidas.

O Snr. Vergueiro principia por fazer ver que quem quer restabelecimento da disciplina não quer o seu anniquilamento, nem innovações; os Papas porem são aquelles que, regeitando a disciplina dos Apostolos, usurpaõ as confirmações dos Bispos que pertenciaõ aos Metropolitanos, usurpaçaõ esta em que o actual Papa apresentava hum excesso maior que seus antecessores, porque estes, por via de regra, só attribuiaõ para si a investidura dos Bispos, e não o repellirem aquelles que eraõ canonicamente nomeados; somente naõ confirmavaõ aquelles que naõ eraõ canonicamente nomeados; porem o Papa actual quer levar essa uzurpaçaõ ao seu maior auge, se naõ fazer huma nova usurpaçaõ negando a investidura do Bispo nomeado com todos os requisitos canonicos.

Mostra que sendo o principal fundamento da negaçaõ de S. Santidade, huma inovaçaõ que se quer arrogar, e que tem sido em todos os tempos, e ainda mesmo no tempo da ignorancia, sempre combatida pelo Poder Temporal; naõ sabe como no seculo das luzes, no tempo em que a liberdade se acha summamente elevada, e em que a religiaõ se tem despido de muita superstiçaõ, naõ poderia o Poder Temporal oppor-se á usurpaçaõ, e abuso do actual Papa; que a negar-se esta faculdade aõ Poder Temporal, era negar-se-lhe a faculdade delle se poder occupar da felicidade dos cidadãos.

Observa que a questaõ he, o Senado deve dar huma resposta a este topico da Falla do Trono? Qual deve ella sêr? Dizer-se-ha que o Senado passará a propor as medidas legislativas que julgar convenientes; ou o Senado naõ proporá cousa alguma a tal respeito, abandonará o Governo a si mesmo? Que destas duas bases ha huma a tomar; porem que felizmente a Commissão encarregada de redigir a resposta havia achado hum meio termo, qual o de que o Senado por ora se naõ mette em tal questaõ; mas se para o futuro for necessario, o Senado tomará as medidas que julgar convenientes; resposta esta a mais prudente de que se pode lançar mão.

O nobre orador responde a alguns argumentos apresentados pelo Snr. Saturnino, e depois passa a sustentar que o Senado antes deve, como he do seu rigoroso dever, dar apoio ao Governo nacional, do que ao Papa, porque o Governo obra com justiça, e o Papa com usurpaçaõ; e convem antes sustentar a dignidade nacional de que as usurpações de huma autoridade ecclesiastica. Combate as emendas offerecidas, e declara-se pelo topico tal qual foi redigido pela Commissaõ.

O Snr. Albuquerque diz que na sessaõ antecedente não fôra bem entendido, e por isso hoje se explica. Analisa a parte da Falla do Trono relativa a este ponto, e a resposta do Senado, e em resultado faz ver que o Senado neste topico dirige huma censura ao Governo, e seus Diplomatas por se suppor que nem o Governo, nem os seus Delegados tem empregado todos os meios para se terminar amigavelmente esta negociaçaõ, declarando-se que se espera que a negociaçaõ se conciliará pelo intermedio da Corte de Roma para com o Santo Padre.

Declara que ignora quaes sejaõ os meios de que ainda se poderá lançar mão, quando já ha dous annos se trabalha em conseguir a confirmaçaõ do Bispo sem se poder obter. Conclue declarando que vota em geral contra o periodo.

O Snr. Borges declara que, se estivesse sentado na casa simplesmente na qualidade de Senador, se contentaria em votar symbolicamente, mas naõ podendo deixar de considerar-se que na casa se acha sentado hum Senador que reune as qualidades de Ministro de Estado de huma repartiçaõ a que diz respeito este negocio, talvez, que assim considerado o seu silencio désse lugar a muitas interpretações, por cuja razão toma parte na discussão. Observa que a resposta á Falla do Trono se acha mui bem traçada; e passa a dar algumas informações a respeito dos motivos em que se fundamenta a Falla do Trono.

Diz que a Falla apresenta a noticia de se ter nomeado hum Bispo ao qual a Corte de Roma negou a confirmaçaõ; o Governo insta na confirmaçaõ, e a Corte de Roma continua na sua negativa; a Falla pois deixaria de tocar neste negocio se o considerasse relativo simplesmente a hum individuo; porem julga que era conveniente tocar nesse ponto, porque excitando na Naçaõ hum certo partido contra o Governo, poderia ser objecto de censura; e faz essa communicaçaõ declarando que o Governo julga ter por si a lei e a razão, mas apesar disso o Santo Padre naõ convem na confirmaçaõ obedecendo á sua consciencia. Nota que huma lei qualquer, em cujo caso estaõ os Canones, pode ser interpretada, e segundo a interpretaçaõ que o Governo do Brasil tem dado á disposiçaõ dos Canones, entende que toda a razaõ e justiça lhe assiste pela disposiçaõ dos mesmos Canones, e por isso lhe cumpre sustentar a nomeaçaõ que tem feito; porem o Santo Padre continua no seu veto negando a confirmaçaõ.

O nobre orador nota que na Falla se diz, alludindo á Assemblea Geral, que nas mãos della está pôr termo, etc.; e com esta referencia o Governo estava persuadido que naõ queria dizer que se fossem mendigar a Roma as dispensas sobre muitos objectos disciplinares, por estar convencido de que em materias disciplinares naõ he necessario recorrer á Corte de Roma, por terem os Bispos jurisdicção competente para essas dispensás; com tudo o Santo Padre continuava a estabelecer aqui hum seu Delegado o qual arroga a si aquelle exercicio que os Bispos entendem poderem exercer, quando no tempo do Governo Portuguez, debaixo do governo de hum Rei nimiamente piedoso, foraõ grãdemente coarctadas as funcções da legaçaõ de S. Santidade; e sobre cuja materia ja a mesma Assemblea Geral do Brazil se pronunciou declarando naõ consentir o Juizo da Nunciatura, por naõ querer que na Naçaõ existisse hum tribunal estrangeiro julgando dos negocios nacionaes; apesar de cujas determinações o Delegado de S. Santidade continua a dar dispensas; e que exprimindo-se a Falla do Trono por huma maneira taõ clara, he evidente que ella não involve a idea da resurreiçaõ de principios que naõ foraõ admittidos pela antiga Igreja. Mostra que na resposta do Senado a este topico da Falla do Trono o Senado se dá por entendido do facto, dizendo ao mesmo tempo que por ora naõ acha opportuno que o Corpo Legislativo se intrometta por ora em taes negocios reservando-se para em occasiaõ opportuna apresentar o seu juizo.

O nobre orador diz que a Falla do Trono apresentou o facto, e o relatorio do Ministro da repartiçaõ competente o desenvolve mostrando quaes saõ os motivos porque o Papa nega a confirmaçaõ do Bispo, e ahi se reproduzem razões mostrando-se estar a razão e a lei da parte do Governo, e do lado de S. Santidade huma consciencia religiosa seguindo os principios de bom Pastor. Declara ter consultado a pessoas intelligentes na materia, e todas lhe certificaõ que o ponto naõ he de outra natureza mas que disciplinar, por naõ involver dogma; declara conformar-se com muitas das razões apresentadas pelo Snr. Vergueiro; considera util a presente discussaõ para que o Santo Padre conheça que o Corpo Legislativo sabe que quando as negociações se naõ terminem, como he de esperar, elle entaõ lançará mão daquelles recursos que julgar convenientes para sustentar a dignidade nacional, e naõ soffrer nada a Igreja Brazileira; pronuncia-se contra as emendas, e declara votar pelo topico tal qual.

O Snr. Carneiro de Campos faz a declaraçaõ de que seus principios são orthodoxos e puramente religiosos; e que está convencido de que a Igreja sendo absolutamente independente do Poder Papal, quanto ao Dogma, o naõ he porem tanto quanto á disciplina, etc.; reproduz e reforça alguns dos argumentos apresentados.

O Marquez de Paranaguá continua a sustentar alguns dos seus argumentos, e combate outros que contra elle foraõ apresentados.

Tomaõ ainda parte na discussaõ o Marquez de Caravellas e o Snr. Joze Bento, o qual declara haver assignado os tres projectos que foraõ apresentados na Camara dos Deputados, que se tem considerado como destruidores da religiaõ; observa qual a materia que elles contem, e que está bem persuadido que ella em nada vai tocar com a religiaõ catholica romana que professa.

Dando-se o topico por discutido, he approvado simplesmente com a seguinte emenda, em vez de se dizer -- de que a prudencia e sabedoria de V. M. I. -- dizer-se -- de que a prudencia e sabedoria do Governo de V. M. I. -- As demais emendas naõ saõ approvadas.

Tendo dado a hora o Presidente declara que a ordem do dia da seguinte sessaõ he a continuaçaõ da discussaõ da resposta á Falla do Trono e mais materia dada, e levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Cont. do Expediente do dia 14.

OFFICIO.

Para cumprimento a Lei do orçamento Provincial n.° 24 de 8 de Junho do corrente anno pede o Inspector da Alfandega em officio dirigido a V. S., e que me foi presente com o seu de 7 do corrente ser esclarecido acerca dos seguintes quesitos.

1.° Se deve arrecadar o imposto Provincial de todas as bebidas espirituosas, que forem importadas, ou somente das que forem despachadas para consumo.

2.° Se o imposto houver de ser percebido só das bebidas, que forem despachadas para consumo, o que deve praticar quando depois de despachadas forem trãsportadas para outras Provincias com carta de Guia?

3.° Se as agoardentes, que vierem das outras Provincias, cujos generos de producçaõ, e manufactura saõ isemptos de todos os direitos, quando importados de umas para outras Provincias do Imperio, ficaõ igualmente sugeitas ao imposto?

4.° Se a cobrança das agoas ardentes, e outras bebidas espirituosas da producçaõ das outras Provincias, que até agora naõ entravaõ na Alfandega, pois eraõ objectos pertencentes á Meza das Diversas Rendas, deve ser feita por aquella Estaçaõ, ou pela Alfandega, ficando obrigada a entrar n'ella?

5.° Se neste segundo caso devem ficar sugeitos a um e meio por cento do Expediente, e ao pagamento de armazenagem, como todas as outras mercadorias, visto, que com ellas tem de haver o mesmo processo?

6.° Em que especie, e forma deve ser percebido o imposto; se metade em prata, e metade em cobre, ou somente em huma d'estas especies; e se avista ou aprazo, e os casos em que terá lugar qual quer destas formas.

7.° Qual a regra de que me devo servir para o calculo da quantidade de que se deve perceber o imposto, visto que os direitos geraes dos liquidos, que vem em pipas, e barris he calculado pela quantidade das canadas, que contem, determinando-se somente o maximo do volume: e do q' vem em garrafas, e botijas se percebe juntamente o direito da vazilha como se vê da pauta nos respectivos artigos?

Cumprindo dar os esclarecimentos pedidos acerca de cada hum destes quisitos tenho de significar a V. S. para fazer constar ao referido Inspector quanto ao 1.°, que deve cobrar o imposto só das bebidas despachadas para consumo; quanto ao 2.° que deve restituir o imposto, que houver cobrado, quando forem taes bebidas reexportadas para outras Provincias: quanto ao 3.° que ficaõ sujeitas ao imposto as que se consumirem: quanto ao 4.° que a cobrança deve ser feita pela Alfandega, e nella obrigadas a entrar as bebidas espirituosas: quanto ao 5.° que naõ ficaõ sugeitas ao hum e meio por cento, e nem ao pagamento de armazenagem: quanto ao 6.° que o imposto deve ser recebido em moeda corrente; e quanto ser o pagamento avista, ou aproso deve regular-se pela disposiçaõ do art. 10 da Lei de 31 de Outubro de 1835: quanto finalmente ao 7.° quizito, que deve cingir-se á lettra da Lei, que manda cobrar por canadas, e naõ por volumes. E a respeito de Empregados, que diz tambem aquelle Inspector saõ precisos para a escripturaçaõ, e percepçaõ d'esta nova imposiçaõ, que naõ he possivel fazer-se pelos Empregados da Alfandega, que tem a seu cargo outros muitos trabalhos; V. S. de intelligencia com elle proporá os que julgar necessarios, indicando quaes os vencimentos, que devem ter.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Julho de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.— Sr. Inspector da Thezouraria Joaõ Gonçalves da Silva.

PORTARIAS.

Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas para comprar um sarilho de ferro de elevar pezos para o serviço das Obras da mesma Repartiçaõ.

O Prezidente da Provincia tendo em consideraçaõ o merecimento, e mais partes que concorrem na pessoa do Sr. Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, e em conformidade do Decreto de 13 de Outubro de 1831: O Nomeia Presidente da Administraçaõ dos Estabellecimentos de Caridade, e espera que se naõ escuse de fazer este serviço, que he todo em proveito da humanidade.

Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Julho de 1836.—Cavalcanti.

— Iguaes Portarias foraõ derigidas aos Cidadaõs Joze Gomes Leal, nomeando-o Escrivaõ, Joaõ Moreira Marques nomeando-o Thezoureiro, Joaõ Francisco de Chaby, e Joaquim Joze de Miranda, nomeando os Membros da referida Administraçaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 16 de Julho de 1836.

Na Appelaçam Civel do Juizo do Civel desta Comarca, entre partes Appelante Francisco Alves Cavalcante Camboim e Appelado Antonio Cardozo de Queiroz Fource a: foi confirmada a Sentensa appelada por Accordaõ da Rellaçaõ.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo do Civel desta Comarca entre partes Appellante Antonio Jozé da Costa Ribeiro, e Appellado Manoel Luiz da Veiga; foi taõ bem confirmada a Sentensa recorrida.

Na Appellaçaõ Civel do mesmo Juizo Appellante Francisco Severino Cavalcante de Lacerda, Appelada a Fazenda Nacional: foi taõbem confirmada a Sentensa appellada.

Nos Embargos oppostos por Jozé Vaz Salgado contra Roque Antunes Correia áo Accordaõ contra elle proferido na Cauza de Appellaçaõ Civel do Juizo do Civel desta Comarca: foraõ os mesmos desprezados: mais dando-se que a Sentensa enbargada fizes se livre transito pela Chancellaria.

Na Appelaçaõ Civel do Juizo do Civel desta Comarca Appellante Joaõ da Silva Ferreira e Appellado Jozé Lourenço de Salles: foi por Accordaõ cõfirmada a Sentença recorrida.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo do Civel desta Comarca Appellante D. Marianna Thereza de Jezus Siqueira, e Appellado Antonio Pereira: sendo taõ bem par e Luiz Ferreira Campos foi julgado nullo o Processo de folhas 4 4 em diante por ser organizado por Juizes incompetentes; mandado que se dê ao processo o andamento legal, pagas as custa das ditas folhas por os 3 Litigantes.

Nos Embargos oppostos por Antonio Jeronimo Lopes Vianna conta Manoel de Jezus e Souza ào Accordaõ nos Auto de Appellaçaõ do Juizo do Civel desta Comarca; se julgou pelo desprezo dos Embargos, mandando-se tralzitar a Sentensa pela Chancellaria.

Na Appellaçaõ crime do Juizo de Jurados da Cidade da Fortaleza, do Seará, Appellante Jozé Antonio Gaia e Appellada a Justiça foi julgado procedente o recurço, reformada a Sentensa recorrida, absolvido o Appellante, e que se lhe desse baixa na culpa.

Na Denuncia dada por o Vigario Jozé Camello de Sá Cavalcante contra o Juiz de Dereito do crime da Comarca de S. Antaõ Jozé Fellis de Menezes; se julgou ser em procedente, vista a defeza produzida pelo Dinunciado firmada nos documentos que aprezentou.

No requerimento do prezo Andre Smith queixando-se do Juis do Direito naõ ter respondido ao Trebunal a petiçaõ em que pedia —Habeas Corpus— tendo se espassado tres Sessoens do Tribunal; se mandou por Acordaõ que se espedisse ordem aó Juiz Aquo a que foi affectada a prizaõ do Supplicante, ou quem suas vezes fizer para dar a razaõ em duas horas por que naõ cumprio o Acordaõ do Tribunal de 9 do corrente sobre o objecto da queixa.

THEZOURARIA.

A arremataçaõ da renda annual do 2.° 4.°, e a frente do 5.° Sobrado da extincta Intendencia da Marinha, publicada para os dias 11, 13, e 15 do corrente mez, se hade realizar no dia 20 do mesmo corrente mez.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 15 de Julho de 1836.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

O Brigue Portuguez Ventura Felis, vindo do Porto, entrado em 14 de Julho, Consignado a Antonio Joze de Amorim,

Manifestou o seguinte.

35 Caixas com chapeos.
15 Caixões com fio porrete.
68 Ditos com ferrajem.
2 Barril com paios.
13 Caixas com fasendas.
98 Cunhetes com ferrajem.
9 Caixas com miudesas.
134 Barris com ferrajem.
43 Ditos com Vinho.
2 Caixões com paios.
1 Dito com 6 Tocadores.
10 Ditos com calçado.
43 Fardos com fasendas.
3 Ditos com peneiras.
466 Ancoretas com azeitonas.
15 Barris com presuntos.
2 Caixões com louça.
781 Cadeiras de diversas madeiras.
1 Comoda.
5 Cunhetes com obras de prata.
23 Sofas de diversas madeiras.
6 Mezas ditas ditas.
2 Barricas com pallitos.
8 Pipas de Vinagre.
1 Caixa com chapeos de Sol.
1 Bahu com retros.
25 Caixas com feijaõ.
5 Embrulhos com capacho.
1115 Barricas abatidas.
2 Caixas com bixas.
12 Libras de Pingue de porco.
100 Feixes de alhos.
700 Moedas de prata de 960.
1 Cartuxo com dita.
3 Ditos com moedas de 6:400.
2 Jumentos.
2 Canarios.
1 Melro.
98 molhos de Cebôllas.
18 Embrulhos (ignora-se o conteudo)

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Temos á vista gazetas das Provincias do Norte; Natalenses até 8 de Junho, que em os n.os 91, 92, 93, nenhum artigo trazem a respeito do Rio Grande do Norte, pelo que podemos asseverar sua completa tranquilidade: isso naõ comprova pouco do bonissimo caracter do seu Presidente, o Exm. Sr. Aguiar.

Do Maranham recebemos o «Cacambo» de n.° 1 á 10. He periodico novo, bem escripto, pertence a opposiçaõ, e mantem com muita dignidade a polemica com o Echo, e com o Americano, que deffendem o Presidente. O Cacambo faz a sua Introducçaõ dizendo:

« Ha muito tempo que estamos convencido da precizaõ de um periodico, que fazendo uma oppoziçaõ decente e justa ao nosso governo provincial, o advirta de suas faltas, censure-lhe os seus erros, o avise das necessidades publicas, e o faça por este modo, descrever com marcha regular a orbita que lhe traçou a Constituiçaõ e as leis. »

Do seu n.° 1.° copiamos o seguinte sobre o Pará—

« As noticias ultimamente recebidas do Pará saõ todas favoraveis á causa da legalidade: varios pontos tem sido tomados pelos nossos, e alguns delles importantes. Os rebeldes tem sido constantemente batidos com grandes perdas em todos os recontros, ao mesmo passo que as forças da legalidade muito pouca gente tem perdido, sendo para louvar-se a coragem e actividade com que se tem portado: Mas como fosse necessaria uma sombra negra para fazer realçar este quadro de valor e de patriotismo, appareceo um tal Joze Francisco Alves, que commandando uma expediçaõ mandada contra um facanhoso Saraiva, caudilho de 150 Salteadores, e o tendo cercado na bocca do muaná, tendo-lhe aprisionado alguns dos seus e estando a ponto de o render, sugeitou-se a uma Capitulaçaõ proposta pelo Saraiva, em virtude da qual entregando-lhe os prisioneiros, o deixou ir-se embora com todo o armamento inclusive 4 peças de Artilheria!! Naõ podemos dar aos nossos leitores todas as particularidades deste facto, por naõ constarem da carta donde extrahimos esta noticia.

Mais por relações fideginas sabemos, que a Cidade de Belem ficava em rigoroso assedio, e que o Presidente Andreas á frente das forças da Legalidade se tinha apossado de quase todas as Villas e lugarejos revoltados. Talvez a restauraçaõ do Pará naõ esteja remota.

No Maranham tinha-se aberto a 2.ª Sessaõ da Assemblea Provincial no dia 3 de Maio: a Falla da abertura, que lemos por inteiro, algumas cousas contem de muito interesse, mesmo de satisfaçaõ para a Provincia, e para o Imperio. Copiando o seguinte periodo do paragrafo sobre—Trãquilidade Publica— Damos aos leitores huma saptisfatoria noticia official do socego interno do Maranham.

« A nossa Provincia, bem que mistica ao volcaõ anarchico que alaga o solo Paraense com suas lavas, gosa todavia de pleno socego, e me julgo feliz em poder assegurar-vos, que o presente nenhuns receios offerece de abalos, e commoções politicas; graças a Divina Providencia, graças ao sisudo e judicioso comportamento do bom povo Maranhense, que naõ desconhece, que a nossa primeira necessidade he o repouso, e que só no regaço da Paz podem vingar as instituicões liberaes que felizmente nos regem. » &c.

Tem o Maranham soccorrido ao Pará, conforme o diz a Falla do P. com quasi 400 contos de reis: 1688 granadeiras, 400 Soldados de 1.ª Linha, que juntos aos suprimentos de tripulaçaõ e guarniçaõ para os vazos de guerra sobem a mais de 800 praças.

A Renda Provincial chegou apenas no anno preterito a 186:068$000. A despeza he orçada em 303000$000. Ainda quaudo (diz o P.) se possa elevar no corrente anno financeiro á 200:000$000 a renda, existirá o deficit de 103 contos de reis.

Nada contem estas gazetas sobre o Piauhy.

Continuaçaõ do Art. Litteratura.

Pondo de parte certas locuções, e construcções proprias d'aquella idade ainda pouco, e difficilmente cultivada; quanto mais agradavel não é este tetilo, este torneio de oração, do q' o bordalengo engrimanso dos nossos modernos gallecismos! Que tom desempeçado! Que desfastio! Que graça de dizer! Goste quem quizer do seu fallar enxacóco afrancezado; que eu apreciarei sempre a lingoagem classica.

Bernardim Ribeiro era fidalgo da Casa do Rei D. Manoel, e julga-se, que se namorára da propria filha do Rei, D. Beatriz: nada se sabe relativamente ao fim dos seus amores; apenas nos vierão, além da obra mencionada, as suas sinco Eclogas de tal merecimento, que forão ellas, que derão impulso á Poesia Pastoril do Decimo sexto seculo.

O mais celebre Historiador do Seculo 15

foi o Chronista Mór Fernão Lopes, que começou a dar novo caracter á Lingoa Portugueza. O illustre Corrêa da Serra em a sua « Collecção dos Livros ineditos da Historia Portugueza diz, » que o seu estilo foi cheio de clareza, e tão differente do que havião adoptado os escriptores, que o precedêrão, que parece outro edioma, e serve para designar de hum modo exacto o estado da Lingoa antes do tempo, em que florecia o Sá de Miranda.

A obra mais notavel de Fernão Lopes he a sua Chronica d'aquelle D. Pedro, que se fez tão famoso pelo seu amor a D. Ignez de Castro, por sua constancia, e por huma vingança tão intença, que só se apagou com as mais horriveis crueldades. Em a exposição candida, e sincera desse Historiador nota-se o espantoso caracter do Rei, que casava o ardente amor da justiça com os mais terriveis excessos do despotismo: e he muito para admirar, que em tempos ainda tão verdes para a civilisação, elle ousasse reprovar a barbara vingança, que tomou o implacavel D. Pedro contra os Ministros de seu pai, algozes da sua amada; pelo que Francisco Dias diz delle, fôra o primeiro, que escreveo dignamente a Historia em toda a Europa.

Fernão Lopes tambem escreveo huma relação importante sobre a expedição de Afonso 5.°, denominado o Africano, onde se encontra a mui interessante Memoria de Christovão Colombo, no seu primeiro regresso do Novo Mundo, a que dá o nome de Antilha, e Cipango. Esta Memoria he devida a Ruy de Pina, cujo filho seguio os passos de seu pai; e depois de ter sido Secretario d'Embaixada em Inglaterra em 1482, foi encarregado pelo Rei D. Manoel da reforma dos Tribunaes. Elle deixou hum escripto mui curioso sobre o estado dos Tribunaes em Portugal, e sua reforma.

Nos fins do Seculo 15 D. João 3.° tomou grande interesse pelas Letras, convidando sabios nacionaes, e estrangeiros para a universidade de Coimbra, que teve então mui consideravel reforma. Desse numero forão o celebre Diogo de Teive, os irmãos Gouveas, o illustre Buchanan, que foi mestre do Sá de Miranda, do Ferreira, e Camões: mas a mais crua perseguição feita pelo estupido, e monstruoso Tribunal da Inquisição foi a recompensa desse estrangeiro tão benemerito.

Com Litteratos tão respeitaveis os estudos tiverão em Portugal huma reforma quasi completa, e conseguintemente o edioma foi-se depurando das fezes da barbaridade até chegar ao grande seculo da gloria Litteraria desse Reino. Mas trez homens se avantajão principalmente neste periodo, e abrem o passo aos Poetas originaes, que tanto illustrárão a Nação; e vem a ser Gil Vicente, Sá de Miranda, e o Ferreira. O primeiro he tido pelo melhores criticos por pai da Poesia Drammatica em Portugal, e já bem pode ser, que em toda a Europa, á excepção da Italia. Elle foi o creador do Theatro Portuguez, e as suas primeiras producções apparecerão no anno de 1505. Derão-lhe o sobre nome de Plauto, se bem que o judicioso Erasmo, que aprendera a Lingoa Portugueza só para ler as suas obras, julga, que elle aproximára-se mais ao estilo de Terencio. A' exemplo de Molieri parece, que representava tambem nos Drammas, que compunha; e ninguem conheceo melhor o gosto dominante do seu seculo, que era hum mixtiforio de heroismo cavalheresco, e os mais tocantes mysterios da Religião.

Além de comedias, e tragicomedias compoz Auctos Sagrados, e profanos. Em hum destes Auctos apparece Mercurio explicando o movimento dos Planetas conforme ao systema então adoptado. Mas logo surge hum Serafim, mensageiro do Ceo, convidando os habitantes da terra para huma Feira em honra de Maria S.ma, e ahi aproveita o lanço para ralhar contra o Clero do seu tempo, que se descomedia no gosto dos objectos de luxo. O diabo porem, que tambem tem mercadorias, que vender, trava altercações com o Anjo, e já prevê qual seja o gosto dos seus compradores, offerecendo-lhes vicios, e meios de satisfazer as paixões. Huma extravagancia ainda maior faz, que Mercurio chame Roma, como representante da Igreja, para decidir a questão. Ella offerece a paz d'alma; porém o diabo não a quer acceitar, e Roma retira-se, e vem em seu lugar dous camponios Portuguezes, hum dos quaes quer vender a mulher, e esta, que tambem se quer desfazer de seu marido; e estas ridiculas discussões parecem constituir o comico do Dramma. Mas o desentrecho he o prototypo da extravagancia. O diabo passa a offerecer ás camponias os seus generos, e não as illude; porque huma dellas, temendo o seu maligno influxo, põe-o em vergonhosa fugida ao pronunciar o nome de Jesus.

Essas representações fazião se nas Igrejas commumente depois dos Officios Divinos. Os Actores muitas vezes andavão representando por casas particulares. Hum desses Auctos intitulado « Mofina Mendes » foi representado na presença do Rei D. João 3.° nas Matinas da noite de Natal. A Scena abre se pela apparição de hum Frade, que em forma de sermão vem explicar o argumento do Aucto. Depois apparece Maria S.ma, accompanhada das suas Damas, que são; a Pobreza, a Fé, a Prudencia, e a Humildade, e logo apoz o Anjo S. Gabriel, que lhe dirige á Annunciação. Corrido o pano os Pastores se reunem para o Nascimento depois de hum longo dialogo. Torna a apparecer a Virgem Mãi, accompanhada de S. Jozé, da Fé, e das Virtudes, e todos recitão de joelhos hum Psalmo em versos. Acabada esta Scena burlesca, chora o Menino Jesus; as Virtudes o embalão com cantilenas, e hum Enviado celeste se annuncia a os Pastores. Os Anjos tocão diversos instrumentos, accompanhados pelas vozes das Virtudes, e dos Pastores, que executão varias danças, e retirão-se. As quatro Estações do anno, e o proprio Jupiter da antiga mythologia vem adorar o Menino Deos, ao mesmo tempo que tambem apparece o Santo Rei David cantando Psalmos. Toda esta salgalhada termina com hum « Te Deum laudamus. » Gil Vicente teve muitos imitadores, taes como D. Luiz, filho do Rei D. Manoel, Braz de Resende, Henrique Lopes, Jorge Pinto, Antonio de Azevedo, Antonio Ribeiro Chiado, e Jeronymo Ribeiro. Quem sabe, se dessa escola nos veio o gosto semi-drammatico dos nossos Presepios do Menino Deos, e os Decendimentos, que não são outra cousa mais, do que huns arremedos de Tragedias ao Divino, representadas ainda hoje em as nossas Igrejas?

Pondo de parte a extravagancia dos assumptos, tão proprios d'aquelles tempos, descobre-se em Gil Vicente hum grande talento Drammatico, o conhecimento, e fino tacto do bom comico, locuções energicas, e ingraçadas, boas methaforas, &. Sá de Miranda, que nascera nos ultimos annos do Seculo 15 (1495) viajou pela Hespanha, e pela Italia, onde adquirio vastos conhecimentos d'antiga Litteratura Grega, e Latina. Os escriptos mais notaveis deste Classico são as suas duas Comedias, isto he; a dos Estrangeiros, e a dos Vilhalpandos. Estes dous Poemas são verdadeiramente preciosos assim no estilo, como nas frequentes intenções comicas, e muito arremedo dos Antigos, de sorte que na ultima destas Comedias a personagem, que ahi apparece, de hum Soldado fanfarrão não he outra cousa mais do que huma imitação fiel, e rigorosa do « Miles gloriosus » de Plauto. Tambem nos deixou varias Poesias Pastoriz, ondo se mostra huma naturalidade, graça, e locução pinturesca até então desconhecidas. Na Ecloga 8.a, por ex., exprime se assim.

» Do sangue, e leite empollado
O bizerrinho viçoso
Corre, e salta pelo prado,
Depois lavra preguiçoso,
Tira o seu carro cansado.
C'os dias, e c'o trabalho
O brincar d'antes lhe esquece,
Nem he já o qu' era ao malho;
Corte se, leve-se ao talho
O boi velho, qu' enfraquece. »

Em outra parte diz fallando das imagens, que offerece a vida commumente dos Pastores.

» Como corre, como atura
Quem vai apoz o seu gosto?
Quer por frio, quer quentura,
E no suor do seu rosto
Busca ás vezes má ventura.
Sem guia, e sem esconjuro
C'os medos se desafia;
Só vai afouto, e seguro,
De noite polo escuro,
Por montes hermos de dia. »

Que energia não tem a expressão -- C'os medos se desafia! --

(Continuar-seá.)

DECRETO.

Havendo eu nomeado por decreto do primeiro de Janeiro do presente anno marechal general dos meus exercitos, o Principe D. Fernando Augusto, meu muito amado e presado esposo: hei por bem determinar que, entrando no exercicio daquella patente, assuma desde já o commando do exercito Portuguez, por assim convir ao bem do serviço. O Duque da Terceira, meu sobrinho, Par do Reino, Conselheiro do Estado, Presidente do Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 30 de Abril de 1836. -- Rainha.- Duque da Terceira.

Carta Regiá.

Serenissimo Principe D. Fernando Augusto, meu muito amado e presado esposo, marechal general. Eu D. Maria, por graça de Deos, Rainha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa Senhora de Guiné, e da Conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c., envio muito saudar a vossa Alteza Real, como aquelle que sobre todos amo e preso. Achando se vossa Alteza Real nomeado por decreto do 1.° de Janeiro do presente anno Marechal General dos meus exercitos; e tendo eu resolvido que, em comformidade com a dita nomeação, vossa Alteza Real entre desde já no exercicio de Commandante do exercito Portuguez, por assim convir ao bem do serviço: houve por bem, por decreto da data de hoje, determinar que immediatamente vossa Alteza Real assuma o referido commando, na certeza de que vossa Alteza Real empregará os seus talentos, e excelsas virtudes em prol da causa publica, dando assim mais hum forte sustentaculo à carta constitucional da monarchia, e de que vossa Alteza Real, pelo interesse que toma pela prosperidade destes reinos, desempenhara cabalmente esta ponderosa commissão. -- Serenissimo Principe D. Fernando Augusto, meu muito amado e presado esposo: nosso Senhor haja a pessoa de vossa Alteza Real em sua continua guarda. -- Escrita no Palacio das Necessidades, aos 30 dias do mez de Abril de 1836. -- De vossa Alteza Real. -- Carinhosa Esposa. - Maria. -- Duque da Terceira.

Está conforme. -- Ajudante General. -- Sarmento.

(Do Jornal do Commercio.)

ANNUNCIO.

O N. 7 do Gamenho Politico sahio hontem, e está muito interessante para quem compra e vende, porque tracta sobre a moeda de cobre. Vende-se nos lugares do costume, e na rua Nova, padaria defronte da Botica do Pinto.

AVIZOS PARTICULARES.

D. Catharina Francisca do Espirito Santo declara ao Snr. Antonio dos Santos e Silva que leu o seu annuncio no Diario n. 151, e mais convencida fica de que as obras de qualquer individuo sempre são conformes a capacidade de seu autor.

☞ Deseja-se fallar ao Snr. Ignacio Joze Lopes natural do Maranhão a negocio de seu interesse, na rua do Crespo D. 5 1.° andar.

☞ O abaixo assignado avisa a todas as pessoas que pertendem lançar no arrendamento da sua propriedade sita na rua Direita desta Cidade D. 53, que por causa da muita chuva que houve na tarde do dia 14, não foi possivel poder comparecer no acto da arrematação o Snr. Escrivão que se achava de semana, por este motivo ficou transferida a ultima praça para o dia de hoje 11 do corrente, pelas mesmas horas, e perante o mesmo Snr. Doutor Juiz do Civel da 2.a vara já annunciado no Diario N. 150, o mesmo abaixo assignado pede ao Snr. Escrivão que tenha a bondade de não faltar.

Caetano Pinto de Veras.

☞ Quem quiser uma ama para casa, dirija se a rua Velha lado esquerdo D. 24.

☞ Existe na casa de Mc. Calmont & Comp. uma carta de importancia para o Snr. Francisco Alves da Cunha, auzente ao Snr. Domingos Martins de Brito, chegada pelo Brigue Traveller da madeira.

☞ Precisa se de um peritimo caixeiro para tomar conta de uma venda em bom local, por balanço: a quem convier dirija-se a rua das cinco Pontas loja de fasendas n. 22.

☞ O abaixo assignado arrematante da passagem da Madalena lendo no Diario de Quinta feira 14 do corrente um Officio do Exm. Presidente da Provincia dirigido ao Illm. Inspector da Thesouraria, remetendo-lhes os officios do Prefeito da Commarca, e do Sub Prefeito da Boa-vista, relatando o vexame que estava sofrendo o Publico por falta de commodo sufficiente no lugar da passagem da Madalena, e que não preenchia as condições do contracto: é muito do seo rigoroso dever explicar ao publico, e muito principalmente aos que naquella passagem passão; que o vexame que teve o publico foi tão somento por 10 a 12 horas, e isto tão somente a aquellas pessoas que paravão a cavallo, pois que não sendo as barças do novo arrematante, e sim do que largou, não podia logo em continente dar prompta passagem aos que paravão a cavallo, o que logo no dia immediato o fez, e parece que o Publico está hoje presentemente muito satisfeito; o abaixo assignado poupa se de explicar mais a miudo a cauza desta representação, pois bem conhece qual o seu inimigo, que se valendo de um leve pretexto pelo guerra que sofreo no dia da arrematação encommodou as respectivas Authoridades para ver se por este meio ganhava terreno, enganou se.

Joze Maria d'Amorim.

☞ Deseja-se fallar nesta Praça, com os Snrs. Antonio Domingues da Silva, e Francisco Antonio Coelho, a negocio de circunstancia, queirão ter a bondade de annunciarem por este Diario as suas moradas.

☞ O abaixo assignado com Botica na praca da Boa-vista pelo presente annuncio roga a aquelles de seus freguezes, e que são devedores em sua Botica, até o fim do anno de 1835, lhes queirão satisfaser.

João Ferreira da Cunha.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: quem estiver nessas circunstancias dirija-se ao Forte do Mattos por sima da tenda do tanoeiro Manoel Esteves.

☞ Quem precisar de um mestre carpina para faser algum sobrado ou outra qualquer obra pertencente ao officio de carpina fora da praça, assim como em outra qualquer Provincia, annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de 100$ reis a premio de 2 por cento com hipoteca em uma casa; no fim da rua das 5 pontas a sahir na Fortaleza D. 350.

☞ Dá-se 300$ reis a juros de dois por cento ao mez com hipoteca em propriedade, ouro, ou prata: na travessa de S. Joze D. 19.

☞ Roga-se ao Snr. que tem o nome de Domingos Joze Leite haja por obzequio

HOR EXEMPLAR ENCONTRADO

mandalo visto ser mais moderno do que o Proprio annunciante, pois por varias vezes tem aberto cartas que não são pertencentes ao dito, e tambem uma carta que veio do Porto para o annunciante haja por obzequio de botar outra vez no correio que lhe ficará obrigado.

☞ Meroz relojoeiro vem de abrir novamente casa de relojoeiro, e concerta qualquer obra de mecanica, relojo de algibeira, de banca, parede, cronometro, caixa de musica &c. Praça da Independencia n. 32.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. Guardas Nacionaes do Municipio do Recife, que sugeitarão seus requerimentos ao Jury de Revista, quando o mesmo abaixo assignado presidia ao referido Jury, os podem procurar na rua do Collegio.

Antonio Affonso Ferreira.

☞ Troca-se a moradia de uma boa casa torrea no atterro da Boa-vista por sobrado de dois andares em Santo Antonio: quem o tiver, e quiser trocar, annuncie para tractar-se do ajuste sobre o alugnel.

☞ Precisa-se de 600$ reis a juros de um e meio por cento sobre boa firma: annuncie.

☞ Precisa-se de 300$ reis a premio, sobre letra, ou hipoteca em um moleque, por tempo de um anno: quem quiser dar annuncie.

☞ Aluga-se um moleque, ou negra, forra, ou escrava para ir buscar o almoço, e jantar ao botequim, e faser todo o mais serviço domestico: quem tiver, ou quiser, dirija-se a rua do Calabouco sobrado de um andar, defronte da casa D. 1.

☞ O Sr. que a poucos dias lançou huma carta no Correio com sobrescrito ao Sr. Administrador com tres recibos passados pela falisida Maria Magdalena da Paz, de Rs. 3:385$601 ao abaixo assignado queira tãobem fazer o mesmo com a conta, que ao aununciante deo o Sr. Antonio Gomes Pessoa, do que lhe hera devedor o falesido Serafim Custodio, cuja conta somava a 862$826 entrando os Juros de 3 mezes cuja quantia o anunciante pagou ao Sr. Pessoa, por seo Cunhado muito lhe agradecerá, se com dita conta praticar o mesmo, que fez com os recibos, cujos papeis os perdeo, no acto em que foi embarcar para Lixboa no dia 12 de Maio de 1835; dentro em huma carteira, que trazia no xapro, e tãobem em dita carteira tinha 2 sedulas de 10$ rs. cada huma porém o annunciante não fala em ditas sedulas.

Marcellino de Campos Quaresma.

☞ O abaixo assignado, havendo comprado, quatro meios Bilhetes N. 5091 3163 3167 e 3178 da segunda parte da 13.a Loteria afavor do Seminario d'Olinda, proxima a correr, por conta e ordem de João Joze da Silva Guimarães da Bahia, e havendo-lhos remettido conforme a sua mesma ordem, pela Sumaca Gentil Americana, sahida desta para aquella Cidade em 13 do corrente, e tendo infelizmente naufragado a dita Embarcação, faz o presente annuncio a fim de prevenir o Sr. Thezoureiro da ditta Loteria, para que no caso de sahir algum delles premiado, o pagar ao mesmo abaixo assignado.

Antonio Ferreira Mendes Guimarães.

☞ Troca-se duas moradas de cazas de pedra e cal na principal rua dos Affogados por uma que seja de conto de rs. neste Bairro: anuncie.

☞ Preciza-se de 100$000 rs. dando-se por hipoteca uma morada de caza: anuncie.

☞ O mosso que annunciou para caixeiro de venda, sendo capas de tomar conta de huma, compareça na Praca da Independencia lola de livros, onde e lhe dirá aom quem deve tratar.

☞ Dasse a premio com firmas a contento até a quantia de hum conto de rs.; na rua das Cruzes no 3. ° audar do sobrado ao pé da Praca.

☞ Uma pessoa que tem servido de feitor já em differentes Engenhos, e por illudir com avultados ganhos por onde tem atrazado, dezeja se-lo outra vez de algum Senhor, que delle se queira utilizar, prestando-lhe o cujo a fiança necessaria á sua conducta, assim como promete ser bastante exacto no desempenho das suas obrigações, e favoravel no asseio de seos trabalhos: quem delle se quizer servir anuncie.

☞ Precizr-se para um engenho distante desta Praça duas legoas, uma mulher que se queira sugeitar a cosinhar para tres pessoas brancas, e para os escravos, e mesmo que tenha algoma intelligencia de aplicar alguns remedios aos escravos. Quem estiver nestas circunstancias, e queira compareça na rua do Vigario caza n. ° 70 que ahi achará com quem tratar.

☞ Quem tiver perdido na noite do dia 4 do corrente um lenço de assuar que cahio de um camarote, pode dirijir-se na botica da rua dos Quarteis D. 3.

COMPRAS.

O tratado de Fizica e Quimica por Mezinho, o tractado d'inflamacão por Almeida, e o Feliz independente: annuncie.

☞ 3 ou 4 medidas de quarta do padrão velho: na esquina que volta para o armazem do sal.

☞ Garrafas vasias ainda mesmo que tenhão servido de vinho moscatel: na mesma casa.

LEILÃO.

Que se ha de fazer Segunda feira 18 do corrente na rua da Cruz, loja n. 34 dos pertences de uma loja de sapateiro, cujo leilão sera feito com auctorisação do Consulado Britanico.

VENDAS.

Uma negra criola de 18 annos, engoma, cose, cosinha, e faz todo serviço de uma casa: em Fora de Portas n. 152.

☞ Farinha de trigo Americana para bolaxa: no armasem do sal do falescido Bento Joze da Costa; a 7$ reis a barrica pago avista.

☞ Bixas boas por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 14, venda do arco.

☞ Uma barretina ainda nova, uma espada direita com o titulo de G. N., tudo proprio para official de G. N.: nas 5 Pontas na loja de Domingos de Azevedo Coitinho.

☞ Toros de angico, espirito de 36 gráus, agoardente de aniz, em barriz ou canadas: no principio do atterro dos Afogados na casa de Victorino Francisco dos Santos.

☞ Um alambique pequeno com cerpentina todo de cobre estanhado, proprio para restilação fina: em casa de Joaquim Joze de Paiva, rua das Agoas verdes venda que foi do Zacarias.

☞ Um pianno forte novo, moderno, e de muito boas vozes por 250$000 rs. ultimo preço, o qual se dá por esse dinheiro por ter o dono de embarcar breve; e querer apurado antes de sua viagem; a fallar com o Francez Chaves em a rua nova.

☞ Piquissimos estojos de duas navalhas Inglezas muito finas do melhor auctor que tem em Inglaterra e por não serem muitos se venderão por preco razuavel, na Praça da Independencia loje n. ° 20

☞ Meios bilhetes: na rua do Cabugá oposta a loja do Sr. Bandeira, loja de miudezas a 3200.

☞ Bilhetes e meios bilhetes da Loteria; na rua do Crespo D. 7, no lado do Sul.

☞ Um moleque criolo de 18 annos com officio de padeiro: nas 5 pontas padaria D. 20, do lado direito.

☞ Uma morada de casa na Cidade de Olinda na Biquinha de S. Pedro n. 1: detraz da Matriz da Boa-vista debaixo do sobrado D. 1.

☞ 100 pares de socos de vaqueta groça para qualquer Batalhão por preço commodo: na rua do Livramento D. 9.

☞ Rapé princeza de Lisboa em libras, dito em meias dito, Princeza da Bahia, dito Areia preta, cha de superiores qualidades, tinta de escrever, graxa de dar lustro sem precizar de escova, excellentes pirolas de famili em frascos de 50 e tambem de 100 com seo competente folheto, e bixas muito grandes e pretas chegadas no ultimo navio; assim como outras muitas outras miudezas e tudo por preço commodo a troco de moeda imperial ou cunhada: na Praça da Independencia N. 20.

☞ O muito velleiro, e bem construido Pataxo Americano Acorn forrado e cavilhado de cobre prompto a seguir viagem: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Meios Bilhetes da Loteria a 2$880 reis. o patacão a 960 reis, e 40 reis de sello: nas 5 pontas loja de fasendas D. 18.

☞ Um negro bem robusto, bonita figura, cosinheiro, e habil para qualquer servico: na rua da Cruz do Recife loja de caldeireiro.

☞ Uma escrava mossa, bonita figura, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão: na travessa de S. Joze D. 19.

☞ Uma negra Rebolo, lavadeira, e cozinheira, para fora da Provincia, ou para o Sertão: na rua da Guia sobrado n. 60, primeiro andar.

☞ Bixas boas chegadas proximomente do Porto: na Botica do Braulio, praça da Boa-vistas.

☞ Uma negra que cosinha, e engoma: no Forte do Mattos Prença de algodão de Carneiro Monteiro.

☞ Rapé fino princesa massaroca de Lisboa, dito princesa de Lisboa as libras e meias libras, dito em frascos, princesa da Bahia, dito areia preta, e dito Pernambucano, e primas de tripa para violão e rebeca: na rua do Cabugá loja do Bandeira de Mello.

☞ Uma armação de loja larga e comprida com seus caxilios, e um balcão comprido, tudo de amarello: na botica da rua dos Quarteis D. 3.

☞ Na mesma botica as seguintes obras -- Anatomia Pathologia por Andral. Doencas do Encephale pelo mesmo. Tratado das molestias das crianças por Billard. Novo Systema de Chimica organica. Por W. Raspail. Systema quimico por Thomson.

☞ Uma morada de caza em chãos proprios no bairo de S. Antonio: quem quiser annuncie.

☞ Uma venda com bons fundo, e em lugar vendavel; por preco são se a vende: annuncie.

ALUGUEIS.

Aluga-se um escravo official de serrador: na rua Direita sobrado onde mora o Doutor Muniz, o 3.° vindo do lado do Terço.

☞ Aluga-se um armazem proprio para socar assucar, ou para outra qualquer causa por ser perto do embarque: na rua do Fagundes D. 8, primeiro andar.

PERDAS.

Perdeo-se uma ordem sob e os negociantes Inglezes Johnston Pater & Comp. sacada por Eduard Watts por a quantia de Rs 100$000. Adverte se que a dita ordem he de nenhum effeito, pois os aceitantes já estão avisados de não a pagar.

☞ Perdeo-se no dia 16 do corrente da rua do Cabugá até o atterro da Boa-vista trez meios Bilhetes da presente Loteria: quem os achou e quiser restituir o pode faser entregando ao destribuidor dos Diarios na Boa vista, que será recompensado visto o anunciante ter tomado nota dos numeros, e ter de faser o competente embargo, no caso de sairem premiados.

FURTO.

No dia 9 do corrente pelas 8 horas e meia da noite forão furtados trez escravos, todos do officio de marcineiro, e com idades de 22 annos se tanto tiverem; o mais velho com os signaes seguintes: João, nação da Costa, seco e espigado do corpo, tem a cara talhada, e mete o joelho esquerdo para dentro, e quando anda levanta o pé esquerdo de banda costume que tomou por causa de bixos; este representa 16 annos. João, nação congo, mais baixo e mais groço, e o signal mais visivel que tem é uma calva na cabeça da largura de 3 ou 4 dedos; representa a mesma idade. Antonio, nação Songo mais baixo que os outros dois, e muito sonço, quando falla é sempre com a cabeça baixa, e terá 20 a 22 a.s levarão calsa e camisa de algodão da terra, e tambem levarão calsas de riscado asul com lista branca: roga-se a qualquer pessoa encarregada da Policia no matto, assim como aos Illms Snrs. Prefeitos das Commarcas do Sertão, Sub-Prefeitos, e Notarios à aprehensão de qualquer destes escravos, e da pessoa em cujo poder forem encontrados para se proceder contra ella com todo o rigor da Lei, e tambem se promete 50$ reis a pessoa que os troucer ou dicer com certeza aonde elles estejão e promete inviolavel segredo; adverte-se que o seductor de taes escravos já se acha prezo na cadeia desta Cidade.

Antonio Domingos Pinto.

☞ No dia 15 do corrente Julho furtarão da Ilha de Joanna Bizerra, cuja Ilha faz frente para o Coelho, e beco das barreiras, uma vaca cor de ganga, bastante grande, com uma cria, ambas com corda, a cria tem o ferro no quarto direito, e a vaca do mesmo lado lado sobre as costellas, cujo ferro é um pé: quem a tiver haja de restituir a seo dono na rua do Mondego D. 51, e o abaixo assignado previne ao publico que não compre dita vaca pois que the o presente se não tem vendido a ninguem vaca ou boi deste ferro, e quem a tiver não a restituindo em 8 dias o abaixo assignado protesta em a descobrindo proceder contra quem a tiver.

Marcellino de Campos Quaresma.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Bellarmino, pardo cor de canella cabellos crespos, e pretos, olhos grandes, nariz afilado, com idade de 14 a 15 annos, seco do corpo, pez e mãos cumpridas, com todos os dentes da frente; foi cria do fallescido Vigario de Goianna João Carlos de Moura e Araujo, e hoje pertence ao annunciante, fugio a dois annos desta Cidade, e nunca mais houve noticia delle: supoem-se ser furtado e vendido para fora da terra: quem delle tiver noticia certa onde se acha, comunicando será gratificado generosamente e entregando terá 50$ reis de premio.

Joze Francisco do Rego Rangel.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
5—Segunda	- 10h. 54 m.	Man.	
6—T:	- 11—42 »	Man.	
7—Q:	- 0—30 »	Tarde	
8—Q:	- 1—18 »	Tarde	
9—S:	- 2—06 »	Tarde	
10—S:	- 2—54 »	Tarde	
11—D:	- 3—42 »	Tarde	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio sahido no dia 16.

LISBOA; Barca Portugueza Activa, Cap. Sabino do Cabo Almeida: differentes generos. Passageiros Antonio Marques Cortes Junior, e Joaquim Moreira Marques.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.